



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Assessoria de Relações Internacionais

Nota Técnica n.º 63 /2015 – ASRI

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Referência: Autorização de afastamento do país.

1. Tendo em vista o Despacho SE nº 001595/2015, de 14.10.2015, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo nº 80120.001429/2015-81, referente ao afastamento do país do servidor **Ernani Ciríaco de Miranda**, Diretor de Departamento de Articulação Institucional, matrícula SIAPE nº 2377871, lotado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, apresentamos os seguintes comentários.
2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria nº 227, de 04.07.2003.
3. Ademais, por meio do Memorando-Circular nº 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.
4. O envio da indicação do servidor ocorre por intermédio do Memorando nº 000594/2015/GAB/SNSA/MCIDADES, com data de 13/10/2015, confirmado pelo Secretário Nacional de Saneamento Ambiental, Sr. Paulo Ferreira.
5. A propósito, para justificar a participação no evento, foi elaborada Nota Técnica nº 632/2015/DARIN/SNSA/MCIDADES, com data de 13/10/2015.

6. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação do servidor no evento. A propósito, o afastamento se dará com ônus parcial, cabendo ao Ministério das Cidades o custeio de alimentação e transporte, justificando o pagamento de meia-diária. O Governo do Peru, responsável pela organização da Conferência, subsidiará os demais custos relacionados à viagem.

7. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada a pauta/programação do evento, que será realizado em Lima, Peru, no período de 18 a 20 de novembro de 2015.

8. A propósito, conforme informado na Nota Técnica nº 632/2015, o servidor participará da “Segunda Oficina de Trabalho Preparatório da IV Conferência Latino-americana de Saneamento – LATINOSAN 2016”.

9. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

10. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação do servidor no referido evento, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Atenciosamente,



Flavio Cals Dolabella

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais